



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1625/2021

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) oriundo de Emenda Parlamentar através do Ministério da Economia na modalidade de Custeio para repasse a Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE de Buritis/RO.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente na forma prevista no §1º, II, do Art. 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1625/21
26/12/21
Assinatura: *[Assinatura]*
Gleicieneza Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.gestao.municipal.com.rr.com
Lei 1625/21
26/12/21



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1625/2021

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.1214 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS-EMENDA PARLAMENTAR-
202141730003

Categoria de Despesa	Valores
3.3.50.41.00 – Contribuições	RS 100.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município